



FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOUROSA

NIF 506 936 155

Telefone 232 461 419 - 3500-899 S. JOÃO DE LOUROSA

freguesiasjlourosa@gmail.com

Folha 24

Ata n.6/2026

Pág. n.º 1

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 21 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e um dias de abril de dois mil e vinte e seis, às vinte horas, na sede da Junta de Freguesia, reuniu a mesma extraordinariamente, sob a presidência de JOEL SOARES MARQUES (Presidente), com as seguintes presenças: TERESA PAULA CARDOSO VAZ (Secretária) e MANUEL ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES (Tesoureiro), com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- **PONTO UM – Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório do trabalhador José Manuel Ferreira das Neves em 2025**-----

---- **PONTO DOIS - Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora Paula Cristina Sousa Marques**-----

----**PONTO TRÊS – Alteração do Posicionamento Remuneratório de Assistentes Operacionais por Antiguidade**-----

----Em primeiro lugar foi proposto pelo Presidente que para efeitos de execução imediata, as deliberações, sejam aprovadas em minuta, conforme o preceituado nos nºs 3 e 4 do artigo n.º 57, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra quando aquele tenha acumulado oito pontos nas avaliações do desempenho. -----

Tendo em consideração os pontos acumulados das avaliações de desempenho até ao período de 2023-2024, há lugar a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório do trabalhador José Manuel Ferreira das Neves para a 2.ª Posição e Nível 6, de acordo com a Tabela Remuneratória Única em vigor no ano de 2025. -----

Estas alterações remuneratórias têm efeitos a 01 de janeiro de 2025, nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP atrás referida. -----

----Relativamente ao ponto dois - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em 2023, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra quando aquele tenha acumulado em dez pontos nas avaliações do desempenho. -----

Tendo em consideração os pontos acumulados das avaliações de desempenho até ao período de 2021-2022, há lugar a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora Paula Cristina Sousa Marques para a 2.ª Posição e Nível 6, de acordo com a Tabela Remuneratória Única em vigor no ano de 2023. Esta alteração remuneratória tem efeitos a 01 de janeiro de 2023, nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP atrás referida. -----

A mesma trabalhadora acumulou com a avaliação de 2025, 8 pontos. Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20



FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOUROSA

NIF 506 936 155

Telefone 232 461 419 - 3500-899 S. JOÃO DE LOUROSA

freguesiasjlourosa@gmail.com

Folha 25

Pág. n.º 2

de junho, na sua redação atual, há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra quando aquele tenha acumulado oito pontos nas avaliações do desempenho.

Esta última alteração remuneratória tem efeitos a 01 de janeiro de 2026, nos termos do n.º 9 do artigo 156.º da LTFP atrás referida.-----

----Relativamente ao ponto três - O Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, consagra medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, designadamente no que respeita à alteração do posicionamento remuneratório por antiguidade dos trabalhadores da categoria de Assistente Operacional.-----

Nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do referido diploma legal, ocorre, no ano de 2026, a subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que na carreira e categoria de Assistente Operacional, a 31 de dezembro de 2025, detenham:

1. Entre 15 e 23 anos de serviço na respetiva categoria;
2. Entre 30 e 32 anos de serviço na respetiva categoria.

Os trabalhadores da Freguesia que se enquadram nas situações previstas na norma legal reúnem os requisitos de antiguidade legalmente exigidos são os seguintes: -----

-José Manuel Ferreira das Neves para a Posição 3ª e Nível 7. -----

-Paula Cristina Sousa Marques para a Posição 4ª e Nível 8.-----

----De acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, as alterações de posicionamento remuneratório produzem efeitos a 1 de janeiro de cada ano. -----

----No final, depois de lida a presente ata, composta por duas folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada. Por ser verdade, lavrei a presente ata que vai ser assinada pelos três elementos da Junta. --

----A reunião foi encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos. -----
